

CONSELHO DIRETOR
ATA Nº 17/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA
(CONVOCAÇÃO Nº 17/2022 – ROCD)

Aos dezessete dias do mês de maio de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 25/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeiro, DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presente o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 16/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA estabeleceu a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo nº 18.656.764-1 – AGEPAR. Prorrogação do TCAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Travessia da Ilha do Mel – Pontal do Sul. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda; **ITEM II** – Protocolo nº 18.532.880-5 – SANEPAR. Pedido de Reajuste 2022 – COP 124/2015 – Município de Guaporema. Conselheira Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda; **ITEM III** – Protocolo nº 18.423.437-8 – AGEPAR. Proposta do Novo Regimento Interno da Agepar. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM IV** – Protocolo nº 18.524.547-4 – AGEPAR. Abertura de Consulta Pública – Minuta de Resolução sobre o sistema da Taxa de Regulação – TR/AGEPAR. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; e **ITEM V** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, destacando, de modo suscito os quatro (4) itens da pauta e os respectivos Conselheiros Relatores. Ato contínuo, o Conselheiro Presidente informou que a Conselheira Daniela Janaína havia lhe solicitado a retirada de pauta dos três (3) primeiros itens, sendo os dois (2) processos em que a Conselheira Daniela Janaína é a Relatora, tendo apresentado a justificativa de seu desconforto com sintomas do vírus da COVID19, mas que embora a Conselheira Daniela Janaína já havia realizado testes por 4 (quatro) vezes, sem confirmação, mas que, por outro lado, já foram confirmados casos em 4 (quatro) servidores da Agência, e que, portanto, é importante a preocupação e por

isso a Conselheira Relatora solicitou a retirada de pauta dos dois (2) processos em que ela é a Relatora e que, com relação ao terceiro processo, que o processo do Novo Regimento da Agepar, a Conselheira ponderou que havia a necessidade de uma melhor discussão interna. Continuando, o Conselheiro Presidente informou que acatou a solicitação da Conselheira Daniela Janaína e que na próxima semana será realizada uma reunião interna e que, em seguida, será o item novamente pautado para deliberação. Em seguida, o Conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator do **ITEM IV** – Protocolo nº 18.524.547-0 – AGEPAR. Abertura de Consulta Pública – Minuta de Resolução sobre o sistema da Taxa de Regulação – TR/AGEPAR, Conselheiro Bráulio Cesco Fleury. Antes de seu relato, o Conselheiro Bráulio Fleury destacou que, para entendimento do tópico anterior, sobre o Regimento Interno, na verdade, a Conselheira Daniela Janaína deveria solicitar vista do processo, isto após o mesmo ter sido relatado, caso a Conselheira Daniela Janaína não concordasse com a deliberação na data de hoje, e questionou se foi o Conselheiro Relator que está solicitando a retirada de pauta, tendo o Conselheiro Presidente respondido que estava atendendo a ponderação da Conselheira Daniela Janaína e que estava retirando o processo de pauta. Diante de tal afirmação, o Conselheiro Bráulio Fleury destacou que, sobre tal providência, não havia previsão regimental. Diante de tal afirmação, a Conselheira Daniela Janaína, com algumas ponderações e explicações, informou que, logo após a realização de uma Consulta Pública em que houve a sua participação, houve outros amadurecimentos em relação (sic), tendo ela afirmado que considerava interessante fosse possível em uma reunião interna, uma reunião interna entre os Diretores para que fosse possível, da melhor forma possível conduzir esse processo da gestão do Regimento Interno e que ela veio (sic) depois que houve a Consulta e que, devido a algumas situações na DAF, a Conselheira Daniela Janaína informou que acreditava que poderia colaborar de alguma forma melhor (sic) e foi por isso que ela havia conversado com o Conselheiro Presidente, tendo a Conselheira Daniela Janaína afirmado que o próprio Conselheiro Presidente havia se colocado à disposição para a retirada de pauta e que houvesse a reunião interna e que, após, fosse novamente colocado em pauta. Diante de tal afirmação, o Conselheiro Antenor Demeterco informou que, como é ele o Relator do processo sobre o Novo Regimento Interno, e que o Conselheiro Presidente havia conversado com ele sobre essa questão, ele não se opunha em se realizar a retirada de pauta para que a Conselheira Daniela Janaína, especificamente, pudesse analisar um

pouco melhor a proposta do Novo Regimento Interno e que novamente a questão fosse trazida para discussão perante esse Conselho Diretor. Diante de tal posicionamento do Conselheiro Antenor Demeterco, o Conselheiro Presidente e a Conselheira Daniela Janaína agradeceram as manifestações do Conselheiro Antenor Demeterco. Usando então da palavra, o Conselheiro Bráulio Fleury destacou que a proposta do Novo Regimento Interno foi construída a muitas mãos, pela Agepar, pela Coordenadoria de Normatização Regulatória; que é um assunto debatido já há bastante tempo; que contou com a participação de grande parte dos servidores da Agepar; que há uma urgência em relação à deliberação de tal assunto, isto porque o regimento regulamenta vários pontos de hoje o atual Regimento Interno tem como defasados, tendo o Conselheiro Bráulio Fleury solicitado que houvesse urgência em relação a esse assunto, ou que a Conselheira Daniela Janaína esclarecesse quais pontos do Regimento Interno, que passou por um processo de consulta Interna, que não foram exatamente ainda tratados da forma como a Conselheira Daniela Janaína entendia como corretos e que, se a Conselheira Daniela Janaína pudesse adiantar que pontos para que isso viesse mais amadurecido para a próxima reunião do Conselho Diretor. Usando então da palavra, a Conselheira Daniela Janaína afirmou que até poderia já passar alguns pontos no decorrer da semana e para que possam ser discutidos na reunião interna que ela estaria solicitando antes de colocar a questão em conselho. Diante de tal manifestação da Conselheira Daniela Janaína, o Conselheiro Bráulio Fleury solicitou ao Conselheiro Presidente que o processo já fosse pautado para a próxima reunião do Conselho Diretor, tendo então o Conselheiro Presidente informado que tal processo, a princípio, já fosse pautado para a próxima reunião do Conselho Diretor da Agepar, e que na próxima semana haveria uma reunião interna, na segunda ou na terça-feira para que a Conselheira Daniela Janaína pudesse encaminhar algumas questões que considerava importantes. Em continuação à presente reunião, o Conselheiro Relator, Bráulio Cesco Fleury, que estava com a palavra, passou efetivamente à apresentação do protocolo nº 18.524.547-0 – AGEPAR. Abertura de Consulta Pública – Minuta de Resolução sobre o sistema da Taxa de Regulação – TR/AGEPAR, tendo então, o Conselheiro Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e detalhado os principais aspectos e questões de seu Voto, abrangendo partes do Relatório e da Fundamentação, conforme consta às folhas 73 (setenta três) a 80 (oitenta), movimento 15 (quinze) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto

com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: a de se determinar a abertura de Consulta Pública, por 30 (trinta) dias, para recebimento de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados a respeito da proposta de ato normativo que visa regulamentar os procedimentos de gestão e recolhimento da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados, a TR/Agepar. Continuando, o Conselheiro Relator informou que, ao final de seu Voto, propôs a adoção de algumas providências administrativas pelo Gabinete do Diretor-Presidente, em especial abertura de Consulta Pública entre as datas de 23 (vinte e três) de maio a 22 (vinte e dois) de junho, ou seja, com início na próxima segunda-feira, e, em especial, também os documentos que deverão ser inseridos e ficarem disponíveis no site da Agepar para que a Consulta Pública seja promovida, em especial, no caso, a última versão da Resolução e os documentos técnicos que embasaram a sua edição. Dessa forma, o Conselheiro Relator declarou ser essa a sua proposta de Voto. Sendo assim, o Conselheiro Presidente colocou o Voto do Conselheiro Relator em discussão. Não tendo havido qualquer observação ou comentário sobre o Voto, o Conselheiro Presidente colocou o Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagada pelo Conselheiro Presidente, a Conselheira Daniela Janaina declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator e aproveitou para parabenizar o contexto (sic) dos servidores, pessoalmente (sic) o servidor Nivaldo, na DAF, dentro da COF, e os demais servidores também, tanto da DNR e também da DFQS que estavam envolvidos. Retomando então a palavra, o Conselheiro Presidente declarou aprovado, por unanimidade, o Voto do Conselheiro Relator e aprovada a realização de Consulta Pública. Dando continuidade à presente reunião ordinária, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM V** – Assuntos Gerais. Deixada a palavra aberta em Assuntos Gerais, nenhum outro assunto foi apresentado. Assim, nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h47min (quatorze horas e quarenta e sete minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA
Diretora Administrativo Financeiro
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete